

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 235 DE 10 DE ABRIL DE 2012

BONO ESPECIAL

GERAL

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

Administração dos Planos de Saúde do Abrigo do Marinheiro - UNIMED - No sentido de esclarecer à Família Naval a respeito do andamento da administração dos Planos de Saúde do Abrigo do Marinheiro (AMN) e, em especial, a respeito do último aumento das taxas praticadas pela UNIMED e da contratação da QUALICORP como administradora do plano de saúde, participo:

1) Aumento nas taxas da UNIMED

a) após intensa negociação ocorrida de JUL2011 a JAN2012, entre o AMN, QUALICORP e UNIMED, conseguiu-se diminuir o aumento médio pretendido pela UNIMED de 30% para 16,5%.

b) conforme publicado em nota do BONO de 06MAR e 08MAR2012, Matéria da DASM, as seguintes especificidades, ainda vigentes no nosso plano, contribuíram significativamente para o considerável aumento efetuado:

- Dos quase 52.000 usuários, cerca de 1/5 não possuem o titular como consignante do Plano de Saúde. Nas normas atuais todos os titulares que possuem vínculo com a associação devem possuir plano de saúde para si na carteira; e
- As operadoras de saúde não aceitam mais a figura de agregados nos planos de saúde por adesão (pais, irmãos, sogros e outros entes queridos, em função do aumento da sinistralidade).

2) Contratação da QUALICORP

a) em 1ºDEZ2010 a QUALICORP foi contratada como administradora da carteira de saúde do AMN, após certame do qual participaram quatro (4) outras firmas, tendo sido a QUALICORP a que apresentou melhores benefícios às atividades do AMN; e

b) a contratação de uma administradora conforme BONO Especial Nº 866, de 29NOV2010, da DASM, além de recomendado pela Agência Nacional de Saúde (ANS), por meio da Portaria nº 195/2009 da ANS, eximiu o AMN dos encargos financeiros inerentes às sempre existentes inadimplências de pagamento das taxas e, principalmente, proporcionou outras opções de Plano de Saúde à Família Naval, objetivando suprir a deficiência apresentada pela rede credenciada da UNIMED em Salvador, Brasília e Manaus. Deste modo, a contratação da QUALICORP proporcionou aos integrantes do Seguro de Saúde em Grupo do AMN a opção de migração sem carência, a ser feita em determinado período, conforme norma de portabilidade da ANS, para os planos de saúde similares da GOLDEN CROSS, SULAMÉRICA e ASSIM, cujas taxas foram divulgadas pelo BONO Especial Nº 086, de 06 de fevereiro de 2012, da DASM.

3) Proposta para inclusão da BRADESCO seguradora entre as opções do Plano de Saúde do AMN

a) encontra-se em análise uma proposta de Plano de Saúde em grupo, por adesão, com a BRADESCO Seguradora, nos mesmos moldes das outras opções de Planos acima citadas;

b) releva mencionar que a mudança de Plano é opção exclusiva do titular, ou seja, a adesão ao contrato entre o AMN e qualquer dos planos citados é individual e pode ser feita, sem carência, entre planos similares e em determinados períodos, conforme normas de portabilidade da ANS;

c) assim, caso o AMN considere vantajoso para a Família Naval, a adoção da BRADESCO seguradora se configurará como mais uma opção de Plano de Saúde do AMN; e

d) cabe mencionar também que o contrato entre a AMN e a UNIMED foi renovado em FEV2011, por mais dois (2) anos.

4) Acompanhamento das taxas de sinistralidade dos Planos de Saúde do AMN

Conforme publicado em BONO N° 162, de 09MAR2012, da DASM, o AMN está envidando esforços no sentido de se estruturar para passar a monitorar e divulgar de forma sistemática, por meio de auditoria, as taxas de sinistralidade dos seus Planos de Saúde, de modo a que os seus associados acompanhem a sua evolução e, conseqüentemente, possam melhor avaliar a administração dos Planos de Saúde do AMN.

BONO ESPECIAL N° 235/2012.

Visite a página da Marinha na Internet - (www.mar.mil.br) onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.